



LEI 1.000 DE 04 DE MAIO DE 2017

“Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento Vigente e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Francisco Badaró, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele em seu nome sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Suplementar destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

- 02.0011.0001.10.122.0002.3023.449052 – Equipamento e Material Permanente

Ficha 273

Fonte 102 – Saúde Recursos Próprios – R\$ 34.300,00

Total R\$34.300,00

Art. 2º - Para fazer face à abertura do crédito adicional do artigo anterior, será anulada parcialmente a seguinte dotação do orçamento vigente:

- 02.0011.0001.10.122.0002.3023.449052 – Equipamento e Material Permanente

Ficha 273

Fonte 155 – Recursos do Fundo Estadual de Saúde - R\$ 34.300,00

Total R\$34.300,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Badaró, 04 de Maio de 2017.

Adelino Pinheiro de Sousa

Prefeito Municipal

Adelino Pinheiro de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL